



ERRATA 2
Coleta de Preços n. 003/2023 – Hospital
Florianópolis
Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de
Câmaras Frias.

Considerando que o IMAS deparou-se com equívocos na numeração de itens da Errata 1 (um), bem como da data de apresentação de propostas no Item 12 (doze) da Coleta de Preços, vem por intermédio dessa Errata 2 (dois) retificar a numeração dos referidos itens, assim como prorrogar o prazo para a apresentação das propostas do presente certame. Nesse sentido, demonstrando dar maior clareza na Coleta de Preços em questão, tem-se a necessidade de realizar a presente Errata para suprir tal falha.

Portanto, a presente “ERRATA”, dar-se-á nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

12.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
12.1.	Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 20 de fevereiro de 2023 , até às 17:00 horas (horário de Brasília), no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS , localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352–Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS ;
12.2.	Será admitido o envio de proposta pelos Correios, desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 12.1.
12.3.	O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:
ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO NOME DA PROPONENTE: _____ COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS HOSPITAL FLORIANÓPOLIS	



12.4. O envelope n. 2 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:

ENVELOPE N. 01 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DA PROPONENTE: _____

**COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS
FRIAS**

HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.5. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenação Administrativa, Gerente de Hotelaria e a Analista de Contratos.

12.6. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.

12.7. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contento as seguintes informações para cada **LOTE**:

I – **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

II – **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

III – **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

IV – **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

12.7.2. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.

12.7.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.7.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente,



	<p>incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;</p> <p>12.7.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.</p> <p>12.7.6. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, <u>elaborando uma proposta escrita para cada lote;</u></p> <p>12.7.7. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;</p> <p>12.7.8. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.</p> <p>12.7.9. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços.</p> <p>12.7.10. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.</p> <p><u>Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e/ou Administrador esteja(m) vinculado(s) a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.</u></p>
--	---

LEIA-SE:

12.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS <p>12.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelope opaco e lacrado até o dia 24 de março de 2023, até às 17:00 horas (horário de Brasília), no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352- Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>12.2. Será admitido o envio de proposta pelos Correios, desde que a data do recebimento do envelope no Hospital Florianópolis esteja em conformidade com o estabelecido no item 12.1.</p> <p>12.3. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</p><p>NOME DA PROPONENTE: _____</p><p>COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS FRIAS</p></div>
------------	---



HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.4. O envelope n. 2 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:

ENVELOPE N. 01 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DA PROPONENTE: _____

**COLETA DE PREÇOS N. 003/2023 - SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMARAS
FRIAS**

HOSPITAL FLORIANÓPOLIS

12.5. Os envelopes lacrados serão abertos na presença do Diretor Geral do Hospital Florianópolis, Coordenação Administrativa, Gerente de Hotelaria e a Analista de Contratos.

12.6. Do ato da abertura do envelope de propostas de preços será lavrada ATA com a assinatura de todos os presentes.

12.7. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contento as seguintes informações para cada **LOTE**:

I - **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

II - **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

III - **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;

IV - **ASSINATURA** (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).

12.7.2. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, prorrogar a data de apresentação das propostas.

12.7.3. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno e total conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas neste Termo de Referência, não podendo haver desistências dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;



- 12.7.4. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto, não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;
- 12.7.5. A Proposta deverá conter apenas as informações referentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.7.6. A proponente que apresentar proposta de preço para mais de um lote deverá organizar seus documentos no e-mail de maneira que não possa lhe causar prejuízos, **elaborando uma proposta escrita para cada lote;**
- 12.7.7. Somente serão aceitas as propostas escritas que forem elaboradas individualmente por lote;
- 12.7.8. A proposta de preço deve ter todas as suas páginas enumeradas e rubricadas.
- 12.7.9. A proponente deverá anexar à proposta declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços.
- 12.7.10. A proponente deverá entregar a sua proposta em envelope opaco e lacrado.

Não será aceita a proposta da pessoa jurídica que o Responsável Técnico e/ou Administrador esteja(m) vinculado(s) a mais de uma empresa participante nessa coleta de preços.

Assim, permanecem inalteradas os demais itens da presente Coleta de Preços, estando todos os interessados cientes da Errata aqui publicada, para que gerem seus legais e devidos efeitos.

Florianópolis/SC, 20 de fevereiro de 2023.

WALMIRO MARTINS CHARÃO JUNIOR

Presidente do Conselho Administrativo